

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE nº 51.300.001.179

Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA
3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2013**

1. **Data, Hora e Local:** 03 de janeiro de 2013, às 10:00 hs., na sede da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - CEMAT ("Emissora" ou "Companhia"), localizada no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n.º 184.
2. **Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º, do art. 71, combinado com o § 4º, do art. 124, ambos da Lei n.º 6.404/76.
3. **Presença:** Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Debenturistas. Também estavam presentes na assembleia o representante da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e os representantes da Companhia.
4. **Mesa:** O Debenturista elegeu como Presidente da Mesa o Sra. Andréa M. M. de Menezes, que convidou o Sr. Vladimir Baciga para atuar como secretário.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre autorização ao Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado e/ou aplicação de qualquer penalidade à Emissora, em decorrência da intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL na Companhia, nos termos da Resolução Autorizativa nº 3.647 publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Edição Extra em 31 de agosto de 2012.
6. **Deliberações:** O Debenturista representante da totalidade das Debêntures em circulação aprovou (i) autorizar o Agente Fiduciário a não declarar vencimento antecipado pela ocorrência da hipótese prevista na Cláusula 6.26, inciso IX, caracterizada pela intervenção pela ANEEL na Companhia, até que seja realizada a próxima assembleia geral de debenturistas; (ii) que será realizada nova assembleia geral de debenturistas até 29 de março de 2013, para deliberar sobre autorização ao Agente Fiduciário, a não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, previsto na Cláusula 6.26, Inciso IX da Escritura de Emissão e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a encerrar a presente assembleia nesta data e, observando o prazo do item (ii), acima, convocar nova assembleia, ou tão logo solicitado pelo Debenturista, sendo certo que o presente encerramento não prejudicará o direito do Debenturista de cobrar



e receber os valores devidos pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão e seus aditamentos. O Debenturista consigna que a presente deliberação não significa renúncia ou novação de quaisquer dos direitos do Debenturista previstos na Escritura, que permanecem ratificados e vigentes para todos os fins de direito; ainda consigna o Debenturista que permanecem inalteradas e em pleno vigor, no que couber, todas as condições acordadas na Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis Em Ações da Companhia datada de 20 de agosto de 2012.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada e por todos assinada. Cuiabá, 03 de janeiro de 2013. Presidente: Andréa M. M. de Menezes. Secretário: Sr. Vladimir Baciga. **Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação: Banco Standard de Investimentos S.A.,** neste ato representado por Andréa M. M. de Menezes e Vladimir Baciga. **Agente Fiduciário: Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** neste ato representado por Carlos Alberto Bacha e Rinaldo Rabello Ferreira. **Companhia:** Interventor: Dr. Jaconias de Aguiar, e Diretor Financeiro e Administrativo: Eduardo Augusto Gomes de Assumpção.

=====
 Declaro que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

149

 Andréa M. M. de Menezes
 Presidente

149

 Vladimir Baciga
 Secretário

Vampré
 14º Tabelião de Notas de São Paulo
 Rua Antônio Bispo, 64 | Pinheiros | CEP: 05412-010 | São Paulo
 Fone: (11)3065.4600 | Fax: (11)3088.0292 | www.vampra.com.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 VLADIMIR BACIGA, ANDREA MARIA MEIRELLES DE MENEZES
 São Paulo, 16 de Janeiro de 2013. C. Seg. 36570174. 11:05:37h
 R\$4,25
 Cada reconhecimento de firma

14º TABELIÃO - VAMPRE
 Edição 14/01/2013
 LUIZ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
 (11) 3065.4600 - AGENTE AUTORIZADA
 SÃO PAULO - CAPITAL
 FIRMA 2
 1047AA435184

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2013 SOB Nº 20130098353
 Protocolo: 13/009835-3, DE 28/01/2013

Empresa: 51 3 0000117 9
 CENTRAIS ELÉTRICAS
 MATO GROSSENSES S.A. - CEMATNARJARA BAIROS
 SECRETARIO GERAL
 1461243